

EVIDÊNCIAS LINGUÍSTICAS EM DIACRONIA: ESTRATÉGIAS DE POLIDEZ EM PROCESSOS INQUISITORIAIS ESPANHÓIS**LINGUISTIC EVIDENCE IN DIACRONY: POLITICAL STRATEGIES IN SPANISH INQUISITORIAL PROCESSES**Sandro Marcio Drumond Alves MARENGO¹Antônio Ponciano BEZERRA²

RESUMO: A linguagem registrada por escrito em processos jurídicos são fontes de grande importância para os estudos linguísticos. O presente artigo trata da análise de um processo inquisitorial contra um sapateiro judeu de nome Yuçé Franco, nas terras de Castela, demandado oficialmente no ano de 1490 e concluído em novembro de 1491. O caso é conhecido na literatura como *Caso Santo Niño de La Guardia* (DRUMOND ALVES, 2005, 2012). Nosso *corpus* apresenta a importância histórica de ter sido o primeiro processo jurídico-eclesiástico contra um judeu não converso. Nosso objetivo é, por meio de uma abordagem pragmática com recorte específico nos estudos dos atos fala (SEARLE, 1984) e nas estratégias de polidez à luz das teorias de Brown e Levinson (1987), apresentar uma análise de cunho diacrônico das evidências linguísticas para a construção da argumentação verbal (HAVERKATE, 1994) e das condições de preservação das faces dos agentes envolvidos na interação linguística (EBERENZ, 2003). A partir dos pressupostos teóricos explicitados, verificamos que os atos que compõem o texto do processo inquisitorial em tela são, majoritariamente, atos proposicionais. Além disso, a maioria das ações é de tipo diretivo e representativo (GRICE, 1975). Concluímos este trabalho no sentido de comprovar que o tipo de estratégia de polidez está imbricado com a tipologia dos atos de fala do discurso e que ambas refletem, no uso da língua neste período estudado, a tentativa de construção de identidades formadoras do atual povo espanhol (DRUMOND ALVES, 2005).

PALAVRAS-CHAVE: Inquisição. Descrição Linguística. Pragmática. Polidez.

ABSTRACT: Written language in legal proceedings are sources of great importance for language studies. This article deals with the analysis of an inquisitorial case against a Jewish cobbler named Yuçé Franco in the lands of Castile, officially sued in the year 1490 and completed in November 1491. The case is known in the literature as *Caso Santo Niño de La Guardia* (DRUMOND ALVES, 2005, 2012). Our corpus presents the historical importance of having been the first legal-ecclesiastical process against a non-Jewish Jew. Our objective is to present a diachronic analysis of the linguistic evidences for a specific pragmatic approach in the speech acts studies (SEARLE, 1984) and in the politeness strategies in the light of the theories of Brown and Levinson (1987). The construction of verbal argumentation (HAVERKATE, 1994) and the conditions of preservation of the faces of agents involved in linguistic

1. Professor do Departamento de Letras Vernáculas e do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4658-004X>. E-mail: sandrodmarengo@gmail.com.

2. Professor do Departamento de Letras Vernáculas e do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3728-070X>. E-mail: ponbez@bol.com.br.

interaction (EBERENZ, 2003). From the theoretical assumptions made explicit, we find that the acts that make up the text of the inquisitorial process on the screen are, for the most part, propositional acts. In addition, most of the actions are directive and representative (GRICE, 1975). We conclude this work to prove that the type of politeness strategy is imbricated with the typology of discourse speech acts and that both reflect, in the use of the language in this studied period, the attempt to construct formative identities of the present Spanish people (DRUMOND ALVES, 2005).

KEYWORDS: Inquisition. Description Linguistics. Pragmatic. Politeness.

Juzgue cada quien a la Inquisición según su propio dictamen. Pero júzguela por lo que era, no por lo que no era; por lo que hacía, no por lo que no hacía.
Alfonso Junco (1967, p.12)

1. Considerações iniciais

Moura (2003) afirma que os temas que nos levam à inquisição espanhola despertam o interesse de pesquisadores de todos os lugares do mundo. A comprovação desse fato se dá na constatação de que a grande maioria das obras publicadas relativas a esse assunto vem de outros países e a Espanha fica relegada a planos secundários em *ranking* desse tipo de produção. A ação do Santo Ofício espanhol foi e continua sendo objeto de estudo em várias áreas, tais como a História, a Sociologia, a Psicologia, as Artes e o Direito. Esses são alguns dos exemplos que podemos citar. Tendo nos deixado um farto material escrito, a inquisição espanhola ainda conta com poucos estudos na seara da linguística que se dediquem, por exemplo, à caracterização e construção de seu discurso, à descrição de seus elementos morfológicos, sintáticos ou lexicais, à análise de fenômenos de variação e mudança ou à relação entre oralidade e escrita. Todas essas manifestações de língua constam dessa documentação e nos ajudariam a entender um pouco mais a transição da Idade Média para o Renascimento sob um enfoque de história interna da língua.

Os documentos inquisitoriais perpassaram, aproximadamente, quatro séculos na Espanha. Devido a esse fato, em uma visão da sociolinguística histórica, se tornam importantes fontes remanescentes para empreender estudos de mudança linguística e, principalmente, de história da língua.

O estudo que ora apresentamos é uma pequena contribuição para a ampliação dos horizontes dos estudos diacrônicos em língua espanhola. Nossa fonte documental é o processo inquisitorial contra um sapateiro judeu de nome Yuçé Franco, nas terras de Castela, demandado oficialmente no ano de 1490 e concluído em novembro de 1491. Nosso *corpus* apresenta a importância histórica de ter sido o primeiro processo jurídi-

co-eclesiástico contra um judeu não converso. Optamos por uma abordagem pragmática com recorte específico nos estudos dos atos fala, com base em Searle (1984), e nas estratégias de polidez à luz das teorias de Brown e Levinson (1987).

2. Pragmática espaço-temporal: o contexto histórico da Inquisição Quatrocentista Castelhana

O ano de 1474 é nosso ponto de partida, pois é a partir deste que a região de Castela, por meio de um golpe de Estado, passa a ser governada pela rainha Isabel, que anos depois recebe o título de *A Católica*. Segundo Azcona (2002), no dia 13 de dezembro de 1474, no *Alcázar* de Segovia, Isabel é proclamada rainha das terras de Castela e Leão. A nova governante tem uma meta clara e objetiva: a unificação. Embora muitos historiadores mencionem as políticas de unificação territorial e religiosa, poucos comentam que ambas retratam uma terceira política sutilmente implantada e desenvolvida: a linguística.

O casamento dos governantes das Coroas de Castela e Aragão foi um empreendimento que ajudou bastante o intuito de sua rainha (DRUMOND ALVES, 2005). Unindo forças, estes reinos conseguiriam conquistar Granada e concretizar seu ideal de unificação. Se uma das grandes metas da rainha Isabel era a unificação religiosa, uma dúvida muito pertinente nos atinge: como unificar religiosamente, sob uma ideologia cristã, um reino que depende economicamente das riquezas de outras religiões não cristãs? O que permitiu a concretização desse objetivo foi a recuperação da máquina inquisitorial enquanto modelo institucional.

Segundo Bethencourt (2000), a Inquisição espanhola tem seu início em primeiro de novembro de 1478, através de um pedido feito pelos Reis Católicos ao Papa Sisto IV, que assinou, então, a bula *Exigit sinceræ devotionis affectus* que autorizou a implementação do Santo Ofício nos reinos de Castela e Aragão. Embora a Inquisição já tivesse sido conhecida da Europa, pois atuou fortemente durante a Alta Idade Média, os territórios da Península Ibérica não chegaram a conhecê-la plenamente naquela época. Naquela época, a expansão desse mecanismo de repressão herética alcançou somente uma pequena parte das terras aragonesas no século XIV, mas, de acordo com Prado Moura (2002, 2003), efetivamente, não chegou a se firmar. Devido a esse motivo, ainda que alguns procedimentos e objetivos tenham sido importados dos modelos inquisitoriais franceses e ingleses dos séculos XIII e XIV, o Santo Ofício espanhol inaugura a chamada Inquisição Moderna.

O que se pode entender, na verdade, é que a Inquisição na Idade Moderna transferia os poderes antes do Clero para a figura dos monarcas e que o inquisidor-geral

também compartilhava de um poder de nomeação que não houve na Alta Idade Média. A partir dessa transferência de poderes legitimada, os Reis, junto ao papa, nomearam o primeiro inquisidor-geral: Frei Tomás de Torquemada. Este fato foi o que definitivamente confirmou e legitimou a inquisição espanhola como um tribunal jurídico-eclesiástico, funcionando com a aquiescência da mais alta autoridade eclesiástica. Como nos afirma Bethencourt (2000, p.24), “[...] trata-se de uma nova estrutura que se procura estabelecer, construída sobre relações de fidelidade completamente diferentes”.

Desde sua reimplantação até o ano de 1492, ano em que os judeus foram expulsos do Reino de Granada, a máquina inquisitorial se mostrou, nas palavras de Prado Moura (2003, p.25), “[...] especialmente ativa e eficaz”. Muitos conversos foram processados e a grande maioria foi executada em nome de Deus. Não é de se estranhar que a ação da Inquisição tenha sido muito forte no sul da Península durante seus primeiros anos de funcionamento. Eram terras recém-reconquistadas e acreditava-se que os focos de heresia eram muito potentes. Observa-se que o estabelecimento do Tribunal do Santo Ofício era para julgar casos de heresia, portanto só afetaria efetivamente os conversos (PRADO MOURA, 2003). O que se viu, na verdade, foi que a inquisição adquiriu tanto poder nas esferas sociais, políticas, econômicas e religiosas que chegou a ultrapassar seus próprios limites de atuação passando a ser o instrumento mais poderoso de repressão aos crimes (não só os de religião) e aos criminosos (não só os conversos).

O Santo Ofício espanhol, em seu trabalho de banir a heresia das terras dos Reis Católicos, não só perseguiu os conversos como também os cristãos velhos e, conseqüentemente, os não-conversos. Os estudos de mapeamento nos arquivos inquisitoriais (DRUMOND ALVES, 2012) revelam que até o ano de 1490 não se tinha notícia de processos contra não-conversos ou mesmo cristãos velhos. O primeiro caso contra um judeu não-converso em terras castelhanas foi iniciado em 17 de dezembro de 1490 e reavivou nos territórios espanhóis o velho mito do libelo de sangue que foi difundido ao longo da inquisição medieval em territórios ingleses, franceses e italianos. É importante recordar que as investigações e os processos inquisitoriais demoravam cerca de um ano para que fossem finalizados (PRADO MOURA, 2003). Todo o processo era mantido em sigilo até a leitura, em voz alta e em praça pública, da peça condenatória chamada de *auto-de-fé*. Sendo assim, até o dia 16 de novembro de 1491 não se tinha conhecimento de que, segundo os autos inquisitoriais, um grupo de judeus havia matado uma criança cristã na vila de La Guardia para usar seu coração e seu sangue em rituais demoníacos que tinham por objetivo exterminar os cristãos europeus. De acordo com Drumond Alves (2012) e Atienza (2002), essa foi a primeira atuação da inquisição contra um grupo de judeus não-conversos.

3. Pragmática linguística: uma abordagem teórica

Uma vez que nosso intuito é abordar, sob uma perspectiva pragmática, uma análise de algumas peças inquisitoriais, nos cabe delimitar nesse apartado o nosso alicerce teórico a ser utilizado: os estudos dos atos fala, com base nas propostas de Searle (1984), e, em seguida, as estratégias de polidez à luz das teorias de Brown e Levinson (1987).

3.1. Os atos de fala

Os atos de fala são, em verdade, o objeto que rege a interação lingüística. Nesse sentido não podemos pensar nos atos de fala como categorias concretas, mas como categorias abstratas que para alcançar a concretude irão depender das variáveis externas à emissão (o entorno pragmático) e internas (a intenção do emissor, a maneira como construiu o ato e o que quis dizer). O domínio das regras de interação também é uma variável interna muito importante. O emissor deve estar consciente de que há regras que regulam todas as relações, inclusive as lingüísticas. Assim,

Falar uma língua é adotar uma forma de comportamento regido por regras, sendo estas regras de uma grande complexidade. Aprender e dominar uma língua é (*inter alia*) aprender e dominar estas regras.[...] Além disso --- este ponto é também importante ---, já que as caracterizações lingüísticas, se feitas na mesma língua que os elementos caracterizados, são elas próprias emissões que obedecem às regras, então são também manifestações deste domínio. (SEARLE, 1984, p. 27).

Para o autor supramencionado há dois tipos de regras: 1) as reguladoras ou normativas; e 2) as constitutivas. As regras normativas são aquelas que regem formas de comportamento pré-existentes ou que existem de modo independente. Já as constitutivas criam e definem novas formas de comportamento e caracterizam-se por não serem imperativas. Ainda que Searle afirme que são as regras constitutivas que regulam a interação lingüística, podemos prever que as reguladoras também influenciam na emissão de determinados atos de fala, se levamos, por exemplo, em consideração o contexto pragmático.

A interação lingüística não só segue regras como também influi na constituição de novas delas. A supremacia de uma ou outra norma pode ser notada em uma interação dependendo das variáveis que vão controlá-la. Seguindo as idéias de Ferreira Brito (1995), Faria (1995) e Escandell Vidal (1996), o enunciador sabe o que pode e o que não pode ser emitido naquele espaço, naquele momento e para aquele interlocutor. Escolher uma forma mais adequada de transmitir a mensagem, utilizando para isto um enunciado mais elaborado e menos agressivo, é matéria da teoria da relevância. A mensagem pode ser a mesma através de enunciados diferentes e a escolha deste ou daquele

enunciado para determinado contexto pragmático é influenciada pelo conhecimento prévio de normas reguladoras.

Searle (1983) afirma que as regras de polidez são normativas, mas que, ao longo da interação, passam a ser regras constitutivas pois, além de governar a relação, elas podem definir novas formas de comportamento.

3.2. Entendo a polidez como fenômeno linguístico

Segundo Escandell Vidal (1996), a polidez se configura como um conjunto de normas próprias de cada sociedade. Dessa feita, é lícito afirmar que o que é polido em uma determinada sociedade, pode ser descortês em outra. Assim, percebe-se que as regras de polidez formam parte da aprendizagem não só de uma determinada língua, mas de uma determinada cultura.

Um dos aspectos mais evidentes, que é resultante da interação entre polidez e formas lingüísticas, é o que se refere às formas de tratamento, que se mostram como a expressão linguística da estruturação legitimada e reconhecida por uma dada sociedade (BROWN; LEVINSON, 1987). O emissor precisa ter em mente que seu enunciado deve estar adaptado à sua interação, aos seus objetivos e, principalmente, à posição social do destinatário. Em seus estudos, Grice (1975) constata que a polidez é uma estratégia a serviço das relações sociais. De acordo com o autor, “[...] há, de modo claro, outras classes de máximas (estéticas, sociais, morais...) tais como <<seja cortês>>, que normalmente são observadas pelos participantes na interação comunicativa, e que também podem gerar implicaturas não convencionais”. (GRICE, 1975, p.92).

Segundo Lakoff (1973), a explicação do funcionamento da polidez estratégica pressupõe, de um lado, uma classificação dos tipos de discurso e dos atos que podem realizar-se; de outro, uma descrição dos tipos de relação social que resultam relevantes, de uma caracterização detalhada das diferentes estratégias, especialmente em suas repercussões lingüísticas e das condições que governam e adaptam o contexto à situação.

3.3. Definindo as estratégias de polidez

De acordo com Brown e Levinson (1987), o fenômeno da polidez é um princípio universal da interação humana e, obviamente, se reflete nos usos de linguagem. Como já foi afirmado por Escandell Vidal (1996), as normas de polidez não são fixas ou próprias de uma determinada língua, mas de uma determinada cultura. Ainda na concepção de Brown e Levinson (1987), a nossa imagem sempre está em risco em situação de interação. Não só a autoimagem, mas a imagem dos interlocutores.

De acordo com Placencia e Bravo (2002), o conceito de imagem pública é universal, mas as características que compõem a imagem são traços particulares de cada cultura. Para que a imagem do interlocutor e a autoimagem (a do enunciador) sejam preservadas o máximo possível, as línguas desenvolveram estratégias que, nos estudos de pragmática linguística, chamamos de estratégias de polidez. Brown e Levinson (1987) estabelecem que fatores de natureza social devem ser levados em consideração para a utilização dessas estratégias. Além desses fatores, podemos dividir as estratégias de polidez em dois grandes grupos: 1) as estratégias de polidez positiva; e 2) as estratégias de polidez negativa.

A polidez positiva é orientada para a auto-imagem positiva de H, a auto-imagem que ele requer para si. A polidez positiva é baseada na aproximação; ela unge a face do destinatário indicando que, em algum aspecto, S quer os desejos de H (por exemplo, tratando-o como membro de um grupo, um amigo, uma pessoa cujos desejos e personalidade são conhecidas e apreciadas (FERREIRA BRITO, 1995, p. 123)³.

Com respeito às estratégias negativas temos que

A polidez negativa, por sua vez, é orientada principalmente para que satisfaça a auto-imagem negativa de H, seu desejo básico de manutenção de território e de auto-determinação. A polidez negativa, portanto, é baseada essencialmente na repulsão, e a realização de estratégias de polidez negativa consiste na garantia de que o enunciador reconhece e respeita a auto-imagem negativa do destinatário e de que não interferirá (ou interferirá minimamente) na liberdade de ação do destinatário (FERREIRA BRITO, 1995, p. 123).

Em relação às estratégias de polidez, segundo Ferreira Brito (1995, p.123), podemos destacar como positivas as usadas para “[...] divertir, exagerar (interesse, aprovação, simpatia para com o destinatário), para criar marcadores de identidade grupal, para buscar concordância, para evitar desacordos, para pressupor um campo comum; ou seja, são estratégias que aproximam o enunciador (E) e o destinatário (D)”. Como estratégias negativas, ainda segundo Ferreira Brito (1995, p.123), temos os “[...] marcadores de formalidade, pedidos de desculpa por interferir, diferenças, *hedges* na força ilocucionária do ato, construções, por exemplo, passivas que impessoalizam ou que estabelecem distância entre D e E e o ato”. Formas convencionais de polidez, justificações, formas indiretas e modais são alguns exemplos de estratégias de polidez negativa.

É de grande importância ressaltar que, na concepção de Haverkate (1994, p. 15) “[...] o expressar polidez não é um fenômeno autônomo; é um ato que se efetua como

3. No texto de Ferreira Brito, que realiza uma tradução de parte da obra de Brown e Levinson (1987), os indicativos de H referem-se ao enunciador e S, ao interlocutor.

subato do ato de fala.” É a partir dessa idéia estabelecida por Haverkate (1994) que justificamos a análise, em um primeiro momento, dos atos de fala e, posteriormente, das estratégias de polidez empregadas.

4. Pragmáticas em articulação diacrônica: análise das peças

Para iniciar a análise das estratégias de polidez, faz-se necessária uma apresentação das pessoas envolvidas nas partes processuais que compõem o *corpus* deste trabalho. As partes envolvidas são: o promotor fiscal, o sapateiro judeu Yuçé Franco, o advogado de defesa do sapateiro judeu, as autoridades do Santo Ofício na figura do Conselho da Suprema (que são os enunciatários do discurso proferido pelo promotor fiscal, pelo judeu e pela defensoria) e os notários (que fazem a transcrição do discurso emitido pelos enunciadores).

4.1. Estratégias de polidez positiva em diacronia

As estratégias de polidez positiva já enumeradas por Ferreira Brito (1995), são as que aproximam o enunciador e o destinatário. Brown e Levinson (1987) dividem estas estratégias em três grandes grupos:

- Estratégias de campo comum em que o enunciador comparte de uma situação de solidariedade com o interlocutor e apela para essa solidariedade como forma de obter respaldo à sua imagem (são indivíduos que pertencem ao “[...] mesmo grupo de pessoas que dividem desejos específicos, incluindo metas e valores” (Faria, 1995, p. 59);
- Estratégias que indiquem aspectos de cooperação em ações relevantes entre os agentes da interação;
- Estratégias que satisfazem o desejo do interlocutor por algo.

Nos recortes de enunciados “*Rey é Reyna nuestros Señores*”, “*vituperar é burlar de nuestra santa fe católica é de la pasión de nuestro Salvador ihesu christo*”, “*pareSCO ante vuestras Reverendas Paternidades en la mejor forma que puedo é de derecho devo*” e “é por alçar complimente de justicia, é porque los malos é factores de erejes sean punidos, é los buenos sean conocidos, é nuestra santa fe sea ensalçada” percebemos a tentativa de aproximação do enunciador ao destinatário através do exagero na simpatia para com ele e do exagero no interesse que demonstra em ver a Santa Fé Católica vitoriosa. Ao utilizar construções do tipo “*nuestra santa fe*”, “*nuestro Salvador*” e “*Rey é Reyna nuestros*

Señores”, o enunciador insere o destinatário no rol dos cristãos, permitindo assim a marcação de uma identidade grupal. Essa identidade está expressa na relação de solidariedade vista através das variantes estabelecidas por Brown e Levinson (1987). Dessa maneira, além de uma aproximação, o enunciador está buscando a concordância para evitar desacordos, ou seja, para pressupor um campo comum de atuação.

De acordo com os grupos estabelecidos por Brown e Levinson (1987), como exemplos para o primeiro grupo temos os atos que expressam desejos de seus enunciadores e que são compartilhados com os interlocutores, na intenção de que a verdade e a justiça prevaleçam. O desejo explícito do promotor fiscal é o de que a verdade seja esclarecida e de que a Santa fé seja vitoriosa neste caso. O defensor comparte desta mesma volição, pois está em posição social cooperativa ao promotor e, além disso, desejando o mesmo que os que estão em posição hierarquicamente mais alta, teria maior chance de obter uma resposta solidária aos seus pedidos por parte do Conselho da Suprema e dos juízes inquisidores. Ao exprimir “é por alçar conplimente de justicia, é porque los malos é factores de erejes sean punidos, é los buenos sean conocidos, é nuestra santa fe sea ensalçada” verificamos que o grande desejo compartilhado pelo Conselho da Suprema e pelo promotor fiscal: a vitória da fé cristã contra seus modos de corrupção. A organização deste enunciado revela uma estratégia de polidez positiva em que a parte declarante busca uma aproximação do enunciatário para que ajam em solidariedade (DRUMOND ALVES, 2005). Mesmo que o Conselho da Suprema esteja em posição hierárquica superior, não podemos imaginar que poder e solidariedade são conceitos diametralmente opostos. Assim nos afirma Moreno Fernández (1998),

Pois bem, poder e solidariedade não são conceitos excludentes, já que podemos encontrar que um superior, com poder, pode ser solidario com seu interlocutor (por exemplo, com um parente) ou não solidario; ao mesmo tempo, um inferior, sem poder, pode ser solidario com seu interlocutor (por exemplo, com um empregado antigo da família) ou pode não sê-lo (por exemplo, o garçom de um restaurante com um cliente). (MORENO FERNÁNDEZ, 1998, p. 151).

Para exemplificação do segundo tipo de grupo, podemos utilizar os mesmos atos de fala apontados na nossa primeira exposição, já que todos expressam, de maneira clara e objetiva, o sentimento de que se faça justiça.

Podemos verificar que tanto o promotor fiscal quanto o advogado de defesa estão em ação cooperativa para que a verdade seja esclarecida e para que a justiça prevaleça. Não podemos, contudo, afirmar que o réu esteja agindo de maneira cooperativa com os outros agentes, já que sua posição é hierarquicamente inferior e sua imagem está em constante ameaça. A atividade relevante a que se filia o réu não seria a da vitória da fé cristã, posto que ele é judeu convicto e está sendo sujeito à punição por esse

fato. Podemos dizer, então, que o réu só é cooperativo na situação de fazer com que a verdade seja exposta, pois o senso justiça de cristãos seria o de condenar um judeu, que nada mais era do que um ente marginal em seu imaginário cultural (EBERENZ, 2003).

Neste sentido, podemos entrever que tanto o promotor fiscal quanto o advogado de defesa permeiam seu discurso com estratégias de polidez positiva, atreladas a esse segundo grupo na acepção de Brown e Levinson (1987). Contudo, o réu não utiliza de modo efetivo esse recurso no seu discurso de defesa.

Para o terceiro grupo estipulado, prevalece o desejo do interlocutor por alguma coisa. Como já dissemos anteriormente, o grande desejo da máquina inquisitorial, principalmente nos seus primeiros anos de atuação, era mostrar sua eficiência. Além disso, não podemos deixar de mencionar que a rainha Isabel já tinha alcançado seus objetivos com o dinheiro conseguido por meio da arrecadação dos impostos da comunidade hebraica nos territórios de Castela e Aragão (AZCONA, 2002; ATIENZA, 2002). A expulsão dos judeus era um fato evidente dentro da Corte de Castela e seria necessária uma única ação para que os planos pré-estabelecidos pelos Reis Católicos fossem postos em prática.

O ressurgimento dos libelos de sangue (AZCONA, 2002; DRUMOND ALVES, 2005) fez com que a imagem dos judeus sofresse uma grande ameaça e, ao mesmo tempo, cooperou com o desejo dos monarcas. Podemos afirmar que todos os enunciados que compõem a história do martírio do *Santo Niño de La Guardia* formam uma teia de estratégias de polidez positiva (DRUMOND ALVES, 2005). A culpa de um assassinato cometido por judeus e tendo como pretexto, além da bruxaria, um motivo de dissonância religiosa, configura uma excelente estratégia a fim de satisfazer o desejo do Conselho da Suprema – representação jurídica e eclesiástica da figura dos Reis.

4.2. Abordagem diacrônica das estratégias de polidez negativa

Ainda segundo Brown e Levinson (1987), as estratégias de polidez negativas podem ser divididas em cinco classes:

- a) Seja convencionalmente indireto;
- b) Evite presumir qualquer coisa que efetivamente esteja envolvida na realização do ato ameaçador, seja desejada ou acreditada pelo interlocutor;
- c) Dê ao interlocutor a opção de não realizar o ato, ou seja, busque não coagi-lo;
- d) Comunique os desejos do enunciador de não interferir na liberdade de ação do interlocutor, isto é, o enunciador tem consciência das exigências da face negativa do interlocutor e as leva em conta ao realizar um certo ato de ame-

ação da imagem pública, buscando mostrar que a violação do território do interlocutor é reconhecida);

e) Compense outros desejos do interlocutor.

As estratégias negativas podem ser representadas por “*Muy Reverendos é virtuosos señores*”, “*vuestras Reverendas Paternidades*” e “*vuestro noble é Reverendo oficio*”. Nesses exemplos anteriores, temos os marcadores de formalidade expressos por pronomes de tratamento. Como já apontamos anteriormente, esse tipo de construção integra o rol das estratégias de polidez negativa (BROWN; LEVINSON, 1987). Nos exemplos retratados, notamos uma importante fórmula usada para demonstrar tratamento de respeito naquela época: “[...] no século XV aparecem já formas integradas por *vuestra* + substantivo abstrato, das que imediatamente cobrará mais vitalidade ao tratamento de *vuestra merced* + verbo na terceira pessoa do singular, para indicar máxima formalidade e respeito.” (NAVARRO GALA, 2004, p. 217).

A marcação das diferenças através da formação dos grupos identitários (cristão x judeu) também é uma estratégia usada. A formação dos grupos se dá pelo uso das estratégias de polidez positiva, mas a contraposição de um ao outro consiste em uma estratégia negativa. Para aclarar esse exemplo, temos “*su ley dañada con predicaciones é susgestiones falsas é engañosas*” x “*los buenos sean conocidos, é nuestra santa fe sea ensalzada*”, em que a primeira sentença se refere aos judeus e a segunda, aos cristãos. Verifica-se também que o grupo cristão aparece no discurso com papel de ‘tolerantes ao extremo’ (“*segund nuestra fe le es permitido é se permite estar é conversar entre los fieles é cathólicos christianos*”).

Na verdade, o que o promotor fiscal pretende com esses enunciados não é expor o alto grau de tolerância dos cristãos em relação à religião dos judeus, mas justamente o contrário. A marcação ideológica contida neste ato de fala é a não tolerância dos judeus para com a religião cristã a ponto de terem matado uma criança e para com seu coração, arrancado de modo cruel, fazer um feitiço para que todos os cristãos morressem. Neste sentido, esta estratégia de polidez negativa se insere na primeira classe estabelecida por Brown e Levinson (1987), em que o enunciador deve ser convencionalmente indireto na construção de seu argumento a fim de preservar as faces envolvidas (LAKOFF, 1973).

As estratégias de polidez negativa podem ser vistas mais perceptivelmente por meio das construções de justificações usadas ao longo do discurso. Todos os pedidos feitos ao Conselho da Suprema pelo senhor promotor fiscal, pelo advogado de defesa e pelo réu estão devidamente justificados. Nos discursos analisados, encontramos um pedido menor que leva a outros maiores e verificamos que os três pedidos estão encaixados e cada um deles é devidamente justificado.

O pedido maior foi o de prender o sapateiro judeu Yuçé Franco. Os outros pedidos estariam em conexão com a prisão do mesmo, pois, depois de levado à prisão, dever-

-se-ia confiscar os bens que possuía e, depois do confisco, o acusado deveria ser condenado à morte (PRADO MOURA, 1996, 1999). Essa sequência de pedidos é coerente, pois, de acordo com as leis inquisitoriais, o confisco dos bens só poderia ser feito se houvesse a prisão do indiciado (NETANYAHU, 2000). Para cada um dos pedidos há uma argumentação plausível que formam a justificativa dos pedidos. Essa justificativa, na acepção de Bravo e Briz (2004), é uma estratégia de polidez negativa realizada pelo promotor fiscal com vistas a preservar a face de seu interlocutor: o Conselho da Suprema.

O réu, na sua apresentação ao Conselho dos senhores inquisidores, também formula seus pedidos. Os atos ilocucionários de maior força e que, seguindo a concepção de Haverkate (1994), por vezes podem configurar a expressão de atos não polidos, são os que o réu emprega com verbos de oposição como *'protestando'* e *'oponiendome'*. O sapateiro judeu Yuçé Franco, apesar de exprimir atos de pedidos ao interlocutor com menor risco de ameaça à imagem, é muito firme em suas afirmações. O acusado resiste e impõe sua verdade e, de certa maneira, dissemina dúvidas sobre o procedimento inquisitorial adotado para investigar as acusações que lhe foram feitas.

O que se pode extrair de algumas partes do discurso da defesa são implicaturas que transmitem críticas ao modo de agir dos senhores inquisidores. O fato mais marcante é o de aceitarem na condição de testemunhas de acusação, outros personagens que também eram réus neste mesmo caso. Além disso, as provas infundadas apresentadas pelo promotor fiscal Alonso de Guevara foram aceitas sem nenhum questionamento por parte das autoridades eclesiásticas. Desse modo, os atos de fala do sapateiro judeu são implicaturas que encobrem a objetividade das verdades que não podem ser ditas pelo réu em questão (EBERENZ, 2003). Dessa forma, as implicaturas sugerem uma estratégia de polidez negativa que vem ao encontro da convenção apresentada por Lakoff (1973) e Brown e Levinson (1987) ao sugerirem que os agentes da interação fossem convencionalmente indiretos na emissão de seus atos de fala a fim de proteger a sua imagem pública e a de seu interlocutor.

Ainda podemos observar que há uma diferença evidente nas formas de tratamento usadas no discurso expresso pelo promotor fiscal e pelo advogado de defesa para àquelas usadas no discurso do réu ao se referirem ambos aos membros do Conselho da Suprema. Enquanto aqueles utilizaram formas como *'vuestra + substantivo abstracto'*, este utilizou uma única forma de tratamento: *'vuestras mercedes'*. Assim, de acordo com Navarro Gala (2004) a respeito do espanhol praticado no século XV (2004: 217) “vuestra merced, había de ser la fórmula de máximo respeto y formalidad, pues vos es el tratamiento de solidaridad entre iguales, mientras que tu, que era el tratamiento general entre la gente llana, pasa a ser utilizado por estos “hombres cultos” como trato asimétrico de inferioridad.” (NAVARRO GALA, 2004, p. 217).

Dessa maneira, verificamos como se manifestava a imagem pública das partes em um contexto de interação e quais foram as estratégias de polidez usadas para minimizar o custo dessa imagem e aumentar seus benefícios.

5. Considerações finais

A partir dos pressupostos teóricos de Searle (1987), fomos capazes de verificar que os atos que compõem o texto do processo inquisitorial estudado são, na sua grande maioria, atos proposicionais. Se Searle já havia estipulado que cada ato proposicional não poderia estar só e que sempre viria acompanhando um ato ilocucionário, podemos perceber que um único ato ilocucionário traz consigo vários atos proposicionais.

Pouco se percebe de atos enunciativos ao longo do que foi analisado. Se tomássemos um *corpus* da atualidade, possivelmente veríamos que o discurso jurídico atual se compõe de muitos mais atos enunciativos. Analisamos um processo inquisitorial, de natureza jurídico-eclesiástica, que adota o detalhismo na tentativa de apresentar objetividade e imparcialidade. O detalhismo leva a uma percepção visível de narração nas atas inquisitoriais e a tentativa de máxima objetividade gera uma análise da subjetividade motivadora do discurso em tela. A grande comprovação dessa afirmação se materializa por meio do tipo de ação que origina cada ato de fala.

A maioria das ações é de tipo diretivo e representativo, em outras palavras, vem sempre no sentido de persuadir o interlocutor. Ao confrontarmos os tipos de ações com os tipos de estratégias de polidez usadas no discurso, concluímos que elas são, em seu grande número, estratégias de polidez negativas. Estas, por sua vez, se compõem mais quantitativamente de justificativas. Essas justificativas, na verdade, são atos proposicionais que funcionam como argumentos dos pedidos feitos e estes, por sua vez, são reproduções expressas por meio de atos ilocucionários. Na concepção de Haverkate (1994), tanto os atos proposicionais quanto os ilocucionários que os acompanham são sub-atos de atos interpessoais.

Concluímos este trabalho no sentido de comprovar que o tipo de estratégia de polidez está imbricado com a tipologia dos atos de fala do discurso e que ambas refletem, no uso da língua neste período estudado, a tentativa de construção de identidades formadoras do atual povo espanhol. Podemos encaminhar pesquisas futuras para a direção de que a inquisição não só exercia um papel de instituição jurídica e eclesiástica, mas também de instituição linguística (DRUMOND ALVES, 2005), já que a grande produção de textos escritos em língua castelhana foi realizada ao longo de sua atuação. Além disso, a Inquisição, em sua função institucional, exigia que os escritos oficiais das atas e dos documentos no território espanhol fossem realizados em língua vernácula castelha-

na, e não mais em latim. No mais, o advento da imprensa possivelmente ajudou a confirmar e difundir esta política linguística iniciada pelos Reis Católicos na Espanha. Desse modo, segundo Alfonso Junco (1967, p.12), não devemos tomar a Inquisição por aquilo que explicitamente ela fez, mas por aquilo que implicitamente ela também realizou.

Referências

- ATIENZA, J. G. *Regina Beatissima. La leyenda negra de Isabel, La Católica*. Madrid: Alianza editorial, 2002.
- AZCONA, T. *Isabel, La Católica*. Madrid: La Esfera/historia, 2002.
- BETHENCOURT, F. *História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália. Séculos XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BRAVO, D.; BRIZ, A. (eds.) *Pragmática sociocultural: estudios sobre el discurso de cortesía en español*. Barcelona: Ariel Lingüística, 2004.
- BROWN, P.; LEVINSON, S. *Politeness. Some Universals in language use*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- DRUMOND ALVES, Sandro Marcio. *Estudo pragmático dos atos de fala e estratégias de polidez no processo inquisitorial contra um sapateiro judeu nas terras de Castilla em 1490*. Dissertação de Mestrado em Letras Neolatinas. Rio de Janeiro, Faculdade de letras, UFRJ, 2005.
- _____. Visitando os Arquivos da Inquisição Espanhola: uma abordagem filológica In: SILVA, J. P. *Crítica Textual e Edição de Textos: Teoria e Prática*. Curitiba: Appris, 2012.
- EBERENZ, R. *Conversaciones estrechamente vigiladas*. Zaragoza: Libros Pórticos, 2003.
- ESCANDELL VIDAL, M.V. *Introducción a la pragmática*. Barcelona: Ariel, 1996.
- FARIA, C.V.S. *Atos de fala: o pedido em língua brasileira de sinais*. (Dissertação de mestrado). Programa de Pós-graduação em Linguística. Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 1995.
- FERREIRA BRITO, L. Atos de fala: o pedido e as estratégias de polidez em LIBRAS In: LOPES, L.P.M.; MOLLICA, M.C. (org.) *Espaços e interfaces da lingüística e da lingüística aplicada*. Cadernos didáticos. Rio de Janeiro: ed. UFRJ, 1995. p. 121-147.
- GRICE, H.P. Lógica e conversação In: DASCAL, M. (ed.) *Fundamentos metodológicos da Lingüística - Pragmática*. Campinas: Unicamp, 5, 1975. p. 81-104.
- HAVERKATE, H. *La cortesía verbal. Estudio pragmalingüístico*. Madrid, Gredos, 1994.
- JUNCO, A. *Inquisición sobre la Inquisición*. Editorial Jus: ciudad de México, 1967.
- LAKOFF, R. The logic of politeness: or minding your p's and q's. In: *Proceeding of the ninth Regional meeting of the Chicago Linguistic Society*. Chicago, 1973, p. 292-305.
- MORENO FERNÁNDEZ, F. *Principios de sociolingüística y sociología del lenguaje*. Barcelona: Ariel, 1998.
- NAVARRO GALA, R. Formas de cortesía en la segunda Celestina In: BRAVO, D.; BRIZ, A. (eds.) *Pragmática sociocultural: estudios sobre el discurso de cortesía en español*. Barcelona: Ariel Lingüística, 2004. p. 213-225.
- NETANYAHU, B. *Los orígenes de la Inquisición*. Barcelona: crítica, 2000.
- PLACENCIA, M.E.; BRAVO, D. (ed.) *Actos de habla y cortesía en español*. Muechen: Lincom europa, 2002.

PRADO MOURA, A. *El tribunal de la inquisición de Valladolid y el control de las ideas en la España del siglo XVIII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2002.

_____. *Inquisición y sociedad*. Valladolid: Consejería de Educación y Cultura, 1999.

_____. *Las hogueras de la intolerancia. La actividad represora del tribunal inquisitorial en Valladolid (1700-1834)*. Valladolid: Consejería de Educación y Cultura, 1996.

_____. *El tribunal de la inquisición en España (1478-1834)*. Madrid: Actas editorial, 2003.

SEARLE, J. *Os actos de fala*. Coimbra: livraria Almedina, [1984], 1987.